



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº465/ 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
APROVADO
Em Plenário
08.04.14
Presidência

Súmula: Solicito estudos do Executivo junto a Secretaria de Obras e Serviços, para que seja verificada a possibilidade de construção de uma calçada situada em torno da CEMEB Manoela Sanches Casagrande no Jardim Ambuitá - Itapevi/SP.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao V. Ex.^a Sr. Jaci Tadeu da Silva, Prefeito do Município de Itapevi, para que interceda junto à Secretaria de Obras e Serviços para que informe a esta Casa a possibilidade de construção de uma calçada em torno da CEMEB Manoela Sanches Casagrande no Bairro Jardim Ambuitá - Itapevi/SP.

Justificativa

Senhor Presidente:
Senhoras Vereadoras:
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma solicitação dos moradores, alunos e também dos professores, pois nos horário de entrada e saída das aulas, o fluxo de pessoas circulando em volta da escola é muito grande e não existe calçada em torno dela. O que existe no local é uma calçada completamente irregular de terra e cheia de buracos, obrigando as pessoas a andarem pela rua e com isso correndo o risco de atropelamento. Com a construção da calçada, a circulação principalmente das crianças, mulheres com carrinho de bebê, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, ficará muito mais seguro.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de Abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
04 ABR. 2014
ASSINATURA

Emerson Carlos Fernandes
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

Inacia Maria Nunes dos Santos
Vereadora

REGULAMENTO Nº 422/2014

2. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

3. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

Justificação

2. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

3. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

4. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

5. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.

6. O presente Regulamento estabelece as regras para a realização de eleições para a Assembleia Municipal de Vila Verde, no âmbito do processo eleitoral, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 175/2012, de 22 de Maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE
VEREADOR - PRB





